



Decreto nº 961, de 04 de janeiro de 2021.

Prorroga o Decreto Municipal de nº 813 de 26 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal de nº 813, de 26 de março de 2020, para até o dia 15 de janeiro de 2021, observadas as disposições do Decreto Municipal de nº 847, de 11 de maio de 2020 e do Decreto Municipal de nº 898, de 22 de agosto de 2020.

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal de nº 813, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O presente decreto vigorará até 15 de janeiro de 2021, podendo ser revogado, alterado ou prorrogado a qualquer tempo, enquanto durar a situação emergencial.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de janeiro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 04/01/2021